

---

**PORTARIA N.º 022/2019/SCGTP**

O Secretário de Controle Governamental e Transparência Pública Victor Hugo Domingues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 3.815, de 14 de Agosto de 2015, e com fulcro na Instrução Normativa N.TC-13/2002 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, e suas alterações posteriores, e pelas atribuições que lhes são conferidas, através da Lei Complementar Estadual n.º 202/2000, de 25/12/2000 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e ainda, considerando o relevante interesse público, resolve:

**Art. 1º** Confere a Comissão de Tomada de Contas Especial, criada pelo Decreto Municipal n.º 8.667/2017, a atribuição de apurar os fatos, quantificar os danos e atribuir responsabilidades às possíveis irregularidades evidenciadas nos seguintes processos de concessão de adiantamento:

- I. n.º 148/2014, empenho n.º 756/2014, do sr. Gustavo Carneiro;
- II. n.º 168/2016, empenho n.º 840/2016, do sr. Edemir José Giacomini;
- III. n.º 176/2015, empenho n.º 763/2015, do sr. Saulo Roberto Lyra.

**Art. 2º** Os autos destas Tomadas de Contas Especial serão realizados individualmente, e após finalizados pela Comissão, serão remetidos à Secretaria de Controle Governamental e Transparência Pública, no prazo máximo de trinta dias, contados da data de sua conclusão, por meio de relatório conclusivo.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Camboriú (SC), 01 de julho de 2019.

**Victor Hugo Domingues**  
Secretário de Controle Governamental e Transparência Pública  
Matrícula 40.911